PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 514 de 05/09/86

DECRETO Nº 5676/86
de 05 de setembro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de CZ$..... 823.474,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969 e artigo 119 da Lei nº 3155 de 30 de julho de 1986,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de CZ$.823.474,00 (oitocentos e vinte e três mil e quatrocentos e setenta e quatro cruzados), destinado à implantação de programas no Departamento de Produção,Administração e Manutenção de Veículos e Equipamentos, na Secretaria de Serviços Municipais, e que terão as seguintes discriminações:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.27	Departamento de Produção,Administração e Manutenção - de Veículos e Equipamentos.	
8.27 - 16915752.22	Fábrica de Fiberglass	
8.27 - 3120	Material de Consumo	332.300,00
8.27 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	900,00
8.27 - 3132	Outros Serviços e Encargos	4.500,00
8.27 - 16915752.32	Fábrica de Artefatos de Cimento	
8.27 - 3120	Material de Consumo	385.972,00
8.27 - 3132	Outros Serviços e Encargos	24.840,00
8.27 - 4110	Obras e Instalações	34.000,00
8.27 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	18.960,00
8.27 - 16885342.78	Pedreira Municipal - F.R.N.	
8.27 - 3120	Material de Consumo	17.190,00
8.27 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	3.739,00
8.27 - 16885342.78	Pedreira Municipal - Recursos Próprios	
8.27 - 3120	Material de Consumo	1.073,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesmal importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS,SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos.	
8.23 - 16915752.22	Fábrica de Fiberglass	
8.23 - 3120	Material de Consumo	332.300,00
8.23 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	900,00

cont. decreto nº 5676/86 - fls. 02

8.23 - 3132	Outros Serviços e Encargos	4.500,00
8.23 - 16915752.32	Fábrica de Artefatos de Cimento	
8.23 - 3120	Material de Consumo	385.972,00
8.23 - 3132	Outros Serviços e Encargos	24.840,00
8.23 - 4110	Obras e Instalações	34.000,00
8.23 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	18.960,00
8.24	Divisão de Conservação de Estradas,Córregos, Rios e Canais	
8.24 - 16885342.78	Pedreira Municipal F.R.N.	
8.24 - 3120	Material de Consumo	17.190,00
8.24 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	3.739,00
8.24 - 16885342.78	Pedreira Municipal - Recursos Próprios	
8.24 - 3120	Material de Consumo	1.073,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de São José dos Campos aos 05 de setembro de 1986.

Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos